



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº. /2025

Súmula:- Altera os Anexos de Metas Anuais da Lei 81/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO - 2026), na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos de Metas Anuais da Lei nº. 81/2025 de 01 de julho de 2025 (LDO – 2026), que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.
- Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 81/2025 de 01 de julho de 2025 (LDO - 2026).
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2025.

**RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-**

Submetemos à consideração do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que objetiva a compatibilização dos planos orçamentários, o qual consolida a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2026, Lei nº 81 de 01 de julho de 2025, com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2026 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

A compatibilização dos planos está fundamentada no artigo 5º da Lei 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz: “O Projeto de Lei Orçamentária Anual, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com as Normas desta lei Complementar”. Portanto, o Município, por meio deste projeto, busca a consolidação das Metas Fiscais entre o **PPA, LDO e LOA** para manter os valores de receitas e despesas em concordância nas peças orçamentárias, que para o exercício financeiro de 2026 somam o valor de **R\$ 677.532.063,44 (seiscientos e setenta e sete milhões e quinhentos e trinta e dois mil e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Isto posto, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, a administração municipal no intuito de atender a legalidade de forma plena e eficiente, solicita a esta Casa de Leis a autorização, por meio do instrumento legal supramencionado.

Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
11/12/2025 18:48:16
Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal



PL 169/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

